



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

28 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 586

## DECRETO N° 70/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei n°. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2050	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	
	<b>Fonte: 107 - Salário Educação</b>	<b>15.000,00</b>
123650016.2051	Manutenção da Merenda Escolar - Pre Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	
	<b>Fonte: 107 - Salário Educação</b>	<b>15.000,00</b>
123660017.2052	Manutenção da Merenda Escolar - Eja	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	
	<b>Fonte: 107 - Salário Educação</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte **107 – Salário Educação**, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

28 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 586

## **DECRETO N° 71/2015**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
154520021.2021	Manuten. dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte: 507 - Cosip - Contrib. de Iluminação Pública</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte **507 - Cosip - Contribuição de Iluminação Pública**, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

28 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 586

**DECRETO N° .068/2015**

**Mauá da Serra, 17 de julho de 2015.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DOS NOVOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA.**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
Sr. Nicolau Muniz Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a  
Legislação em vigor, DECRETA:

**Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo**  
relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Mauá da Serra-PR, com  
prazo de dois anos:

**25% de representação do governo, prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos:**

- A) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Cleuza Machado da Silva  
Suplente: Simone Matias Bonfim  
B) Representantes da Prefeitura Municipal  
Titular: Rosângela Correr  
Suplente: Débora Fernanda de Paula

**25% de representação de entidades dos Trabalhadores da Saúde**

- A) Representantes dos Trabalhadores da Saúde  
Titular: Diogo Roberto de Souza da Silva  
Suplente: Marilene Aparecida de Lima  
B) Representantes da Secretaria da Educação  
Titular: Edna de Abreu Yokota  
Suplente: Neuza Batista Machado

**50% de representação de entidades de usuários**

- A) Representantes das Igrejas  
Titular: Casturina de Jesus dos Santos  
Suplente: José Ademir Toledo  
A) Representantes da Associação de Moradores  
Titular: Núbia Fernanda Rodrigues  
Suplente: Lauri Ribeiro  
B) Representantes da Pastoral da Criança  
Titular: Edna Maria Casturina de Melo  
Suplente: Katia Elaine Machado  
C) Representantes não governamental ONG/ Associações  
Titular: Fabiana Correia dos Santos Bartoline  
Suplente: Joceir Jose Marques

**Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,**  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 17 DE JULHO DE 2015.

\_\_\_\_\_  
**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

28 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 586

## DECRETO N° 072/2015

### DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PARA EFEITO DE DESTINAÇÃO FINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o Patrimônio Público Municipal, em especial aos processos, procedimentos, arquivos e almoxarifado;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público a gestão patrimonial;

**CONSIDERANDO** que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do Anexo a este Decreto foram julgados inservíveis;

**CONSIDERANDO** que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

**CONSIDERANDO** que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de destinação final, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 205/2015, constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

**Parágrafo único.** Os bens discriminados no Anexo I, cuja alienação é inviável e improdutiva, poderão ser doados a entidades assistenciais devidamente constituídas.

**Art. 2º** - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de julho de 2.015.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

28 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 586

## ANEXO I

### TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL Nº 001/2015

Comissão Especial de Levantamento Patrimonial e Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis e Obsoletos da Prefeitura Municipal  
(Portaria nº 205/2015)

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL** e a **COMISSÃO DE DESCARGA E DESRELACIONAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS** da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, nomeada pela Portaria nº 205/2015, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal:

#### SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QNTD.	Nº PATR.	Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO
01	01		05-8102H050581020001587	CPU - KIT BAREBONE Placa mãe ASUS N13219 (754)Sem fonte, processador, memória e Hd.14 polegadas
02	01	03923	05-8181	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe PC CHIPS M861G; Sem fonte, processador, memória e Hd.
03	01		05-8102	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe ASUS N13219 (754); Sem fonte, processador, memória e Hd.
04	01		05-8181 OPT	CPU - KIT BAREBONE;Placa mãe PC CHIPS M871G Sem fonte;
05	01	04161	11-8101	CPU - KIT BAREBONE;Placa mãe ASUS 45800-MX Sem fonte;
06	01		05-8181	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe PC CHIPS M871G;
07	01			CPU - DR. HANK; Placa mãe ASUS P5PE-VM
08	01		04285	Gabinete SATELITE;
09	01		05-8102	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe PC CHIPS M861G; Sem fonte e memória
10	01	01037	05-8102	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe PC CHIPS M861G;
11	01		05-8102	CPU - KIT BAREBONE Placa mãe ASUS K 8V-VM Sem fonte, processador, memória, leitor e Hd;
12	01	01300	05-8181	CPU - KIT BAREBONE Placa mãe PC CHIPS M861G;Sem leitor;
13	01			GPU SATELITE; Placa mãe ASUS P45800 Sem fonte, processador, memória, leitor e Hd.
14	01	00528	14-2222	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe PC CHIPS FFB1066; Sem fonte, memória, leitor e Hd.
15	01	00536	14-2222	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe ASUS P5 PE-VM Sem hd, fonte, processador, memória e leitor;
16	01			CPU SATELITE 3 BAIAS; Placa mãe ASUS P45533;
17	01		N1SS71A908582	MONITOR AOC 14 polegadas; Modelo 5GLR-Produto CT510G;
18	01		N1SS71A908578	MONITOR AOC 14 polegadas Modelo 5GLR- Produto CT510G
19	01		N1SS6CA972525	MONITOR AOC 14 polegadas; Modelo 5GLR-Produto CT510G;
20	01		1SS71A906102	MONITOR AOC 14 polegadas; Modelo 5GLR-Produto CT510G;
21	01		1SS71A906102	MONITOR AOC 14 polegadas; Modelo 5GLR-Produto CT510G;
22	01		K4SS59A960854	MONITOR AOC 14 polegadas; Modelo 5GLR- Produto CT510G;
23	01		S5PS25B967442	MONITOR AOC 14 polegadas; Modelo 5EN-Produto CT510G;
24	01		K1PS56B653412	MONITOR AOC 15 polegadas; Modelo 1770
25	01		J8SE68A930673	MONITOR r AOC 15 polegadas; Modelo FT720
26	01		6SE3BA946790	MONITOR AOC 15 polegadas Modelo FT720;
27	01	03410		IMPRESSORA EpsonLX-300
28	01		WE000531302815	MONITOR PHILIPS 14 polegadas; Modelo 105S69

2



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

28 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 586

29	01	00460	WE000532300376	MONITOR PHILIPS 14 polegadas; Modelo 105S69
30	01		40A2064-700-3BXY	MONITOR DEL 15 polegadas; Modelo E773C
31	01		A1002137	MONITOR FIVE STAR 14 polegadas;
32	01		607SPVHJ7415	MONITOR LG 14 polegadas; Modelo T15LA-0
33	01	02651		MAQUINA DE ESCREVER; OLIVETTI LINEA 98
34	01		T7CP5CA914398	MONITOR AOC - LCD 17 polegadas; Modelo LM722;
35	01	00499		IMPRESSORA DeskJet - D1460
36	01	03624		IMPRESSORA DeskJet - D3535
37	01	00082	FT77703236	TELEFONE com fio MEGA STAR; Modelo AFT777
38	01	00022		TELEFONE INTELBRÁSPREMIUM
39	01	00075		Notebook Toshiba Satellite A70
40	01		K2CE4AAA902112	MONITOR DELL 15 polegadas; Modelo E773C
41	01		K1CJS3A928150	MONITOR DELL 15 polegadas; Modelo E773C
42	01		WE000531302783	MONITOR PHILIPS 14 polegadas; Modelo 105S69
43	01			TELEVISÃO PANASSONIC 14Modelo TC14A7
44	01	01328		IMPRESSORA HPDESKJET 3535
45	01			RÁDIO TRC SOUNDK-165
46	01			GABINETE DELLMODELO DHS
47	01		BROP0152707135 7B20RM	MONITOR DELL 15 polegadas Modelo E773C
48			BR-ORD 2267071367JCOEQ	MONITOR DEL 15 polegadas Modelo E773C
49	01		47046094	MONITOR PROVIEWSA562NS
50	01	01431		DVD PANASSONICMODELO S25
51	01	01353		HP OFFICEJETBVZ 4355 ALL-IN-ONE
52	01		40ª20647002AJL	MONITOR DEL 15 polegadas Modelo E773C
53	01	01428		TELEVISÃO PHILCO MODELO PCM-2048
54	01	03411		GABINETE SATTLEITSEM FONTE, SEM MEMÓRIA E SEM HD;
55	01	00535		CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe; PC CHIPS M861G; Sem processador, memória e Hd;
56	01	00523		GABINETE PAUTA CONECT Sem fonte, memória e Hd.
57	01	00526		GABINETE; Sem fonte, memória e Hd.
58	01	00529		CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe; PC CHIPS M861G; Sem fonte, memória e Hd.
59	01	00530		CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe; PC CHIPS M861G; Sem, memória e Hd.
60	01		H05058102000127 4	CPU - KIT BAREBONE; Placa mãe; PC CHIPS M861G; Sem fonte, processador, memória.
61	01	01299		CPU - KIT BAREBONE Placa mãe; PC CHIPS M861G Sem fonte.
62	01			GABINETE RODEODRIVE;
63	09			PLACA MÃEMODELO: K8V-VM
64	06			PLACA MÃEMODELO: A7V400
65	09			PLACA MÃEMODELO: M863G
66	30			PLACA MÃEMODELO: A31G
67	04			PLACA MÃEMODELO: KM 400-M2
68	01			PLACA MÃEMODELO: K8V-X
69	01			PLACA MÃEMODELO: K8N

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de julho de 2.015.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*